



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.657 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 1.195/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNSSOL-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
28	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL			
94	01.06.02.08.2410013.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200.000,00
78	01.06.01.08.24400122002.3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

TOTAL.....R\$ 5.710.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 5.200.000,00 e do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 500.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de janeiro de 2016.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO